



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1704, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

1

PROCESSO Nº 331.733/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE APOIO A ALFABETIZAÇÃO".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.901.275/0001-50, isento de Inscrição Estadual, com sede à Rua José Basílio de Alvarenga, 90 – Vila Flora Regina – Arujá – SP, CEP 07400-505, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **ALDO BOTANA MENEZES**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 23.725.732-4, e do CPF nº 255.571.618-13, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, cuja licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, Lei Ordinária Municipal nº 3.570/2023, e Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, além de demais legislações correlatas, bem como do edital de pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: **ALERE EDITORA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**

CNPJ: 29.884.158/0001-53

Endereço: Rua Boa Esperança, 122, Chácara Santo Antonio (Zona Leste), São Paulo/SP, CEP: 03408-000

Representante Legal/Proprietário: **LEANDRO ANTONIAZZI**

CPF: 269.028.628-93

Telefone e Fax: 011 93801-4520

E-mail: leandro@alereeditora.com.br, contato@alereeditora.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE APOIO A ALFABETIZAÇÃO, conforme descrito no anexo II que passa a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos participantes;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO OBJETO

4.1. O preço a ser pago: R\$ 2.657.515,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quinze reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE APOIO A ALFABETIZAÇÃO					
1.1	ENSINO INFANTIL 3 ANOS – LIVRO DIGITAL DO ALUNO - ÁREAS DO CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA.					
	(1) um Livro digital com atividades gamificadas, anual, interdisciplinar, contemplando os campos de aprendizagem da BNCC: - Escuta, fala, pensamento e imaginação	1.100,00	UN	245,00	269.500,00	ALERE PLAY





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1704, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

2

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
	<ul style="list-style-type: none">- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações- O eu, o outro e nós- Corpo, gesto e movimentos- Traços, sons, cores e formas- Atividades, de forma clara e definida, com um objetivo prático de reforçar a aprendizagem.- Livro Digital personalizado pela gestão escolar com funcionalidade Multiplataforma (Web, Android, IOS) com atividades Gamificadas.- Acesso disponível em 3 versões: Direção/Coordenação, Professor, Aluno/Família.- Utilização online ou offline com coleta de dados para os relatórios.- Habilidades podendo ser organizada de acordo com planejamento da gestão escolar criando a sequência didática personalizada para aquele bimestre/trimestre/semestre, com permissão para incluir novo jogo/atividade durante o percurso.- Visualização dos alunos que já baixaram o APP, fizeram atividade, não fizeram e indicadores de desempenho para monitoramento de alunos e turmas.- Relatório completo individual por objetivo de aprendizagem previsto pela BNCC com sugestão de atividades de recomposição personalizada para necessidade demonstrada no mesmo.- Aprovado pelo Ministério da Educação.					
1.2	ENSINO INFANTIL 3 ANOS – LIVRO DIGITAL DO PROFESSOR - ÁREAS DO CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA.					
	<p>(1) um Livro digital com atividades gamificadas, anual, interdisciplinar, contemplando os campos de aprendizagem da BNCC:</p> <ul style="list-style-type: none">- Escuta, fala, pensamento e imaginação- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações- O eu, o outro e nós- Corpo, gesto e movimentos- Traços, sons, cores e formas- Atividades, de forma clara e definida, com um objetivo prático de reforçar a aprendizagem.- Livro Digital personalizado pela gestão escolar com funcionalidade Multiplataforma (Web, Android, IOS) com atividades Gamificadas.- Acesso disponível em 3 versões: Direção/Coordenação, Professor, Aluno/Família.- Utilização online ou offline com coleta de dados para os relatórios.- Habilidades podendo ser organizada de acordo com planejamento da gestão escolar criando a sequência didática personalizada para aquele bimestre/trimestre/semestre, com permissão para incluir novo jogo/atividade durante o percurso.- Visualização dos alunos que já baixaram o APP, fizeram atividade, não fizeram e indicadores de desempenho para monitoramento de alunos e turmas.- Relatório completo individual por objetivo de aprendizagem previsto pela BNCC com sugestão de atividades de recomposição personalizada para necessidade demonstrada no mesmo.- Aprovado pelo Ministério da Educação.	65,00	UN	245,00	15.925,00	ALERE PLAY
1.3	ENSINO INFANTIL 4 ANOS – LIVRO DIGITAL DO ALUNO - ÁREAS DO CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA.					
	<p>(1) um Livro digital com atividades gamificadas, anual, interdisciplinar, contemplando os campos de aprendizagem da BNCC:</p> <ul style="list-style-type: none">- Escuta, fala, pensamento e imaginação- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações- O eu, o outro e nós- Corpo, gesto e movimentos- Traços, sons, cores e formas- Atividades, de forma clara e definida, com um objetivo prático de reforçar a aprendizagem.	1.288,00	UN	245,00	315.560,00	ALERE PLAY

Assinado por 2 pessoas: SILVANA APARECIDA GOMES e ALDO BOTANA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraearuja.1doc.com.br/verificacao/AD9B-47AF-F45C-7BEE> e informe o código AD9B-47AF-F45C-7BEE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1704, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
	<ul style="list-style-type: none">- Livro Digital personalizado pela gestão escolar com funcionalidade Multiplataforma (Web, Android, IOS) com atividades Gamificadas.- Acesso disponível em 3 versões: Direção/Coordenação, Professor, Aluno/Família.- Utilização online ou offline com coleta de dados para os relatórios.- Habilidades podendo ser organizada de acordo com planejamento da gestão escolar criando a sequência didática personalizada para aquele bimestre/trimestre/semestre, com permissão para incluir novo jogo/atividade durante o percurso.- Visualização dos alunos que já baixaram o APP, fizeram atividade, não fizeram e indicadores de desempenho para monitoramento de alunos e turmas.- Relatório completo individual por objetivo de aprendizagem previsto pela BNCC com sugestão de atividades de recomposição personalizada para necessidade demonstrada no mesmo.- Aprovado pelo Ministério da Educação.					
1.4.	ENSINO INFANTIL 4 ANOS – LIVRO DIGITAL DO PROFESSOR - ÁREAS DO CONHECIMENTO: LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA.					
	<p>(1) um Livro digital com atividades gamificadas, anual, interdisciplinar, contemplando os campos de aprendizagem da BNCC:</p> <ul style="list-style-type: none">- Escuta, fala, pensamento e imaginação- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações- O eu, o outro e nós- Corpo, gesto e movimentos- Traços, sons, cores e formas- Atividades, de forma clara e definida, com um objetivo prático de reforçar a aprendizagem. <p>- Livro Digital personalizado pela gestão escolar com funcionalidade Multiplataforma (Web, Android, IOS) com atividades Gamificadas.</p> <ul style="list-style-type: none">- Acesso disponível em 3 versões: Direção/Coordenação, Professor, Aluno/Família.- Utilização online ou offline com coleta de dados para os relatórios.- Habilidades podendo ser organizada de acordo com planejamento da gestão escolar criando a sequência didática personalizada para aquele bimestre/trimestre/semestre, com permissão para incluir novo jogo/atividade durante o percurso.- Visualização dos alunos que já baixaram o APP, fizeram atividade, não fizeram e indicadores de desempenho para monitoramento de alunos e turmas.- Relatório completo individual por objetivo de aprendizagem previsto pela BNCC com sugestão de atividades de recomposição personalizada para necessidade demonstrada no mesmo.- Aprovado pelo Ministério da Educação.	52,00	UN	245,00	12.740,00	ALERE PLAY
1.5	ENSINO INFANTIL 5 ANOS – LIVRO DIGITAL DO ALUNO - ÁREAS DO CONHECIMENTO: LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA.					
	<p>(1) um Livro digital com atividades gamificadas, anual, interdisciplinar, contemplando os campos de aprendizagem da BNCC:</p> <ul style="list-style-type: none">- Escuta, fala, pensamento e imaginação- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações- O eu, o outro e nós- Corpo, gesto e movimentos- Traços, sons, cores e formas- Atividades, de forma clara e definida, com um objetivo prático de reforçar a aprendizagem. <p>- Livro Digital personalizado pela gestão escolar com funcionalidade Multiplataforma (Web, Android, IOS) com atividades Gamificadas.</p> <ul style="list-style-type: none">- Acesso disponível em 3 versões: Direção/Coordenação, Professor, Aluno/Família.- Utilização online ou offline com coleta de dados para os relatórios.	1.280,00	UN	245,00	313.600,00	ALERE PLAY





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1704, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

4

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
	<ul style="list-style-type: none">- Habilidades podendo ser organizada de acordo com planejamento da gestão escolar criando a sequência didática personalizada para aquele bimestre/trimestre/semestre, com permissão para incluir novo jogo/atividade durante o percurso.- Visualização dos alunos que já baixaram o APP, fizeram atividade, não fizeram e indicadores de desempenho para monitoramento de alunos e turmas.- Relatório completo individual por objetivo de aprendizagem previsto pela BNCC com sugestão de atividades de recomposição personalizada para necessidade demonstrada no mesmo.- Aprovado pelo Ministério da Educação.					
1.6	ENSINO INFANTIL 5 ANOS – LIVRO DIGITAL DO PROFESSOR - ÁREAS DO CONHECIMENTO: LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA.					
	<p>(1) um Livro digital com atividades gamificadas, anual, interdisciplinar, contemplando os campos de aprendizagem da BNCC:</p> <ul style="list-style-type: none">- Escuta, fala, pensamento e imaginação- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações- O eu, o outro e nós- Corpo, gesto e movimentos- Traços, sons, cores e formas- Atividades, de forma clara e definida, com um objetivo prático de reforçar a aprendizagem.- Livro Digital personalizado pela gestão escolar com funcionalidade Multiplataforma (Web, Android, IOS) com atividades Gamificadas.- Acesso disponível em 3 versões: Direção/Coordenação, Professor, Aluno/Família.- Utilização online ou offline com coleta de dados para os relatórios.- Habilidades podendo ser organizada de acordo com planejamento da gestão escolar criando a sequência didática personalizada para aquele bimestre/trimestre/semestre, com permissão para incluir novo jogo/atividade durante o percurso.- Visualização dos alunos que já baixaram o APP, fizeram atividade, não fizeram e indicadores de desempenho para monitoramento de alunos e turmas.- Relatório completo individual por objetivo de aprendizagem previsto pela BNCC com sugestão de atividades de recomposição personalizada para necessidade demonstrada no mesmo.- Aprovado pelo Ministério da Educação.	46,00	UN	245,00	11.270,00	ALERE PLAY
1.7	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º ANO – LIVRO DIGITAL DO ALUNO - ÁREAS DO CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA					
	<p>(1) um Livro digital com atividades gamificadas, anual, interdisciplinar, contemplando os campos de aprendizagem da BNCC:</p> <ul style="list-style-type: none">- Conhecendo os números- Leitura e Escrita- Formas Geométricas- Divisão e Multiplicação- Arte e Cultura- Aprendendo a Ler- Atividades, de forma clara e definida, com um objetivo prático de reforçar a aprendizagem.- Livro Digital personalizado pela gestão escolar com funcionalidade Multiplataforma (Web, Android, IOS) com atividades Gamificadas.- Acesso disponível em 3 versões: Direção/Coordenação, Professor, Aluno/Família.- Utilização online ou offline com coleta de dados para os relatórios.- Habilidades podendo ser organizada de acordo com planejamento da gestão escolar criando a sequência didática personalizada para aquele bimestre/trimestre/semestre, com permissão para incluir novo jogo/atividade durante o percurso.	1.300,00	UN	245,00	318.500,00	ALERE PLAY

Assinado por 2 pessoas: SILVANA APARECIDA GOMES e ALDO BOTANA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituradearuja.1doc.com.br/verificacao/AD9B-47AF-F45C-7BEE> e informe o código AD9B-47AF-F45C-7BEE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1704, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
	- Visualização dos alunos que já baixaram o APP, fizeram atividade, não fizeram e indicadores de desempenho para monitoramento de alunos e turmas. - Relatório completo individual por objetivo de aprendizagem previsto pela BNCC com sugestão de atividades de recomposição personalizada para necessidade demonstrada no mesmo. - Aprovado pelo Ministério da Educação.					
1.8	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º ANO – LIVRO DIGITAL DO PROFESSOR - ÁREAS DO CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA. (1) um Livro digital com atividades gamificadas, anual, interdisciplinar, contemplando os campos de aprendizagem da BNCC: - Conhecendo os números - Leitura e Escrita - Formas Geométricas - Divisão e Multiplicação - Arte e Cultura - Aprendendo a Ler - Atividades, de forma clara e definida, com um objetivo prático de reforçar a aprendizagem. - Livro Digital personalizado pela gestão escolar com funcionalidade Multiplataforma (Web, Android, IOS) com atividades Gamificadas. - Acesso disponível em 3 versões: Direção/Coordenação, Professor, Aluno/Família. - Utilização online ou offline com coleta de dados para os relatórios. - Habilidades podendo ser organizada de acordo com planejamento da gestão escolar criando a sequência didática personalizada para aquele bimestre/trimestre/semestre, com permissão para incluir novo jogo/atividade durante o percurso. - Visualização dos alunos que já baixaram o APP, fizeram atividade, não fizeram e indicadores de desempenho para monitoramento de alunos e turmas. - Relatório completo individual por objetivo de aprendizagem previsto pela BNCC com sugestão de atividades de recomposição personalizada para necessidade demonstrada no mesmo. - Aprovado pelo Ministério da Educação.	52,00	UN	245,00	12.740,00	ALERE PLAY
1.9	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 2º ANO – LIVRO DIGITAL DO ALUNO - ÁREAS DO CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA. (1) um Livro digital com atividades gamificadas, anual, interdisciplinar, contemplando os campos de aprendizagem da BNCC: - Conhecendo os números - Leitura e Escrita - Formas Geométricas - Divisão e Multiplicação - Arte e Cultura - Aprendendo a Ler - Atividades, de forma clara e definida, com um objetivo prático de reforçar a aprendizagem. - Livro Digital personalizado pela gestão escolar com funcionalidade Multiplataforma (Web, Android, IOS) com atividades Gamificadas. - Acesso disponível em 3 versões: Direção/Coordenação, Professor, Aluno/Família. - Utilização online ou offline com coleta de dados para os relatórios. - Habilidades podendo ser organizada de acordo com planejamento da gestão escolar criando a sequência didática personalizada para aquele bimestre/trimestre/semestre, com permissão para incluir novo jogo/atividade durante o percurso. - Visualização dos alunos que já baixaram o APP, fizeram atividade, não fizeram e indicadores de desempenho para monitoramento de alunos e turmas.	1.320,00	UN	245,00	323.400,00	ALERE PLAY

Assinado por 2 pessoas: SILVANA APARECIDA GOMES e ALDO BOTANA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituradearuja.1doc.com.br/verificacao/AD9B-47AF-F45C-7BEE> e informe o código AD9B-47AF-F45C-7BEE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1704, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

6

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
	- Relatório completo individual por objetivo de aprendizagem previsto pela BNCC com sugestão de atividades de recomposição personalizada para necessidade demonstrada no mesmo. - Aprovado pelo Ministério da Educação.					
1.10	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 2º ANO – LIVRO DIGITAL DO PROFESSOR - ÁREAS DO CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA.					
	(1) um Livro digital com atividades gamificadas, anual, interdisciplinar, contemplando os campos de aprendizagem da BNCC: - Conhecendo os números - Leitura e Escrita - Formas Geométricas - Divisão e Multiplicação - Arte e Cultura - Aprendendo a Ler - Atividades, de forma clara e definida, com um objetivo prático de reforçar a aprendizagem. - Livro Digital personalizado pela gestão escolar com funcionalidade Multiplataforma (Web, Android, IOS) com atividades Gamificadas. - Acesso disponível em 3 versões: Direção/Coordenação, Professor, Aluno/Família. - Utilização online ou offline com coleta de dados para os relatórios. - Habilidades podendo ser organizada de acordo com planejamento da gestão escolar criando a sequência didática personalizada para aquele bimestre/trimestre/semestre, com permissão para incluir novo jogo/atividade durante o percurso. - Visualização dos alunos que já baixaram o APP, fizeram atividade, não fizeram e indicadores de desempenho para monitoramento de alunos e turmas. - Relatório completo individual por objetivo de aprendizagem previsto pela BNCC com sugestão de atividades de recomposição personalizada para necessidade demonstrada no mesmo. - Aprovado pelo Ministério da Educação.	57,00	UN	245,00	13.965,00	ALERE PLAY
1.11	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 3º ANO – LIVRO DIGITAL DO ALUNO - ÁREAS DO CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA.					
	(1) um Livro digital com atividades gamificadas, anual, interdisciplinar, contemplando os campos de aprendizagem da BNCC: - Conhecendo os números - Leitura e Escrita - Formas Geométricas - Divisão e Multiplicação - Arte e Cultura - Aprendendo a Ler - Atividades, de forma clara e definida, com um objetivo prático de reforçar a aprendizagem. - Livro Digital personalizado pela gestão escolar com funcionalidade Multiplataforma (Web, Android, IOS) com atividades Gamificadas. - Acesso disponível em 3 versões: Direção/Coordenação, Professor, Aluno/Família. - Utilização online ou offline com coleta de dados para os relatórios. - Habilidades podendo ser organizada de acordo com planejamento da gestão escolar criando a sequência didática personalizada para aquele bimestre/trimestre/semestre, com permissão para incluir novo jogo/atividade durante o percurso. - Visualização dos alunos que já baixaram o APP, fizeram atividade, não fizeram e indicadores de desempenho para monitoramento de alunos e turmas. - Relatório completo individual por objetivo de aprendizagem previsto pela BNCC com sugestão de atividades de recomposição personalizada para necessidade demonstrada no mesmo. - Aprovado pelo Ministério da Educação.	1.400,00	UN	245,00	343.000,00	ALERE PLAY

Assinado por 2 pessoas: SILVANA APARECIDA GOMES e ALDO BOTANA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituradearuja.1doc.com.br/verificacao/AD9B-47AF-F45C-7BEE> e informe o código AD9B-47AF-F45C-7BEE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1704, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

7

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1.12	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 3º ANO – LIVRO DIGITAL DO PROFESSOR - ÁREAS DO CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA.					
	(1) um Livro digital com atividades gamificadas, anual, interdisciplinar, contemplando os campos de aprendizagem da BNCC: - Conhecendo os números - Leitura e Escrita - Formas Geométricas - Divisão e Multiplicação - Arte e Cultura - Aprendendo a Ler - Atividades, de forma clara e definida, com um objetivo prático de reforçar a aprendizagem. - Livro Digital personalizado pela gestão escolar com funcionalidade Multiplataforma (Web, Android, IOS) com atividades Gamificadas. - Acesso disponível em 3 versões: Direção/Coordenação, Professor, Aluno/Família. - Utilização online ou offline com coleta de dados para os relatórios. - Habilidades podendo ser organizada de acordo com planejamento da gestão escolar criando a sequência didática personalizada para aquele bimestre/trimestre/semestre, com permissão para incluir novo jogo/atividade durante o percurso. - Visualização dos alunos que já baixaram o APP, fizeram atividade, não fizeram e indicadores de desempenho para monitoramento de alunos e turmas. - Relatório completo individual por objetivo de aprendizagem previsto pela BNCC com sugestão de atividades de recomposição personalizada para necessidade demonstrada no mesmo. - Aprovado pelo Ministério da Educação.	55,00	UN	245,00	13.475,00	ALERE PLAY
1.13	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 4º ANO – LIVRO DIGITAL DO ALUNO - ÁREAS DO CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA.					
	(1) um Livro digital com atividades gamificadas, anual, interdisciplinar, contemplando os campos de aprendizagem da BNCC: - Conhecendo os números - Leitura e Escrita - Formas Geométricas - Divisão e Multiplicação - Arte e Cultura - Aprendendo a Ler - Atividades, de forma clara e definida, com um objetivo prático de reforçar a aprendizagem. - Livro Digital personalizado pela gestão escolar com funcionalidade Multiplataforma (Web, Android, IOS) com atividades Gamificadas. - Acesso disponível em 3 versões: Direção/Coordenação, Professor, Aluno/Família. - Utilização online ou offline com coleta de dados para os relatórios. - Habilidades podendo ser organizada de acordo com planejamento da gestão escolar criando a sequência didática personalizada para aquele bimestre/trimestre/semestre, com permissão para incluir novo jogo/atividade durante o percurso. - Visualização dos alunos que já baixaram o APP, fizeram atividade, não fizeram e indicadores de desempenho para monitoramento de alunos e turmas. - Relatório completo individual por objetivo de aprendizagem previsto pela BNCC com sugestão de atividades de recomposição personalizada para necessidade demonstrada no mesmo. - Aprovado pelo Ministério da Educação.	1.385,00	UN	245,00	339.325,00	ALERE PLAY

Assinado por 2 pessoas: SILVANA APARECIDA GOMES e ALDO BOTANA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituradearuja.1doc.com.br/verificacao/AD9B-47AF-F45C-7BEE> e informe o código AD9B-47AF-F45C-7BEE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1704, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

8

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1.14	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 4º ANO – LIVRO DIGITAL DO PROFESSOR - ÁREAS DO CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA.					
	(1) um Livro digital com atividades gamificadas, anual, interdisciplinar, contemplando os campos de aprendizagem da BNCC: - Conhecendo os números - Leitura e Escrita - Formas Geométricas - Divisão e Multiplicação - Arte e Cultura - Aprendendo a Ler - Atividades, de forma clara e definida, com um objetivo prático de reforçar a aprendizagem. - Livro Digital personalizado pela gestão escolar com funcionalidade Multiplataforma (Web, Android, IOS) com atividades Gamificadas. - Acesso disponível em 3 versões: Direção/Coordenação, Professor, Aluno/Família. - Utilização online ou offline com coleta de dados para os relatórios. - Habilidades podendo ser organizada de acordo com planejamento da gestão escolar criando a sequência didática personalizada para aquele bimestre/trimestre/semestre, com permissão para incluir novo jogo/atividade durante o percurso. - Visualização dos alunos que já baixaram o APP, fizeram atividade, não fizeram e indicadores de desempenho para monitoramento de alunos e turmas. - Relatório completo individual por objetivo de aprendizagem previsto pela BNCC com sugestão de atividades de recomposição personalizada para necessidade demonstrada no mesmo. - Aprovado pelo Ministério da Educação.	57,00	UN	245,00	13.965,00	ALERE PLAY
1.15	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 5º ANO – LIVRO DIGITAL DO ALUNO - ÁREAS DO CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA.					
	(1) um Livro digital com atividades gamificadas, anual, interdisciplinar, contemplando os campos de aprendizagem da BNCC: - Conhecendo os números - Leitura e Escrita - Formas Geométricas - Divisão e Multiplicação - Arte e Cultura - Aprendendo a Ler - Atividades, de forma clara e definida, com um objetivo prático de reforçar a aprendizagem. - Livro Digital personalizado pela gestão escolar com funcionalidade Multiplataforma (Web, Android, IOS) com atividades Gamificadas. - Acesso disponível em 3 versões: Direção/Coordenação, Professor, Aluno/Família. - Utilização online ou offline com coleta de dados para os relatórios. - Habilidades podendo ser organizada de acordo com planejamento da gestão escolar criando a sequência didática personalizada para aquele bimestre/trimestre/semestre, com permissão para incluir novo jogo/atividade durante o percurso. - Visualização dos alunos que já baixaram o APP, fizeram atividade, não fizeram e indicadores de desempenho para monitoramento de alunos e turmas. - Relatório completo individual por objetivo de aprendizagem previsto pela BNCC com sugestão de atividades de recomposição personalizada para necessidade demonstrada no mesmo. - Aprovado pelo Ministério da Educação.	1.335,00	UN	245,00	327.075,00	ALERE PLAY

Assinado por 2 pessoas: SILVANA APARECIDA GOMES e ALDO BOTANA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituradearuja.1doc.com.br/verificacao/AD9B-47AF-F45C-7BEE> e informe o código AD9B-47AF-F45C-7BEE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1704, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1.16	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 5º ANO – LIVRO DIGITAL DO PROFESSOR - ÁREAS DO CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA. – CONTEUDO: (1) um Livro digital com atividades gamificadas, anual, interdisciplinar, contemplando os campos de aprendizagem da BNCC: - Conhecendo os números - Leitura e Escrita - Formas Geométricas - Divisão e Multiplicação - Arte e Cultura - Aprendendo a Ler - Atividades, de forma clara e definida, com um objetivo prático de reforçar a aprendizagem. - Livro Digital personalizado pela gestão escolar com funcionalidade Multiplataforma (Web, Android, IOS) com atividades Gamificadas. - Acesso disponível em 3 versões: Direção/Coordenação, Professor, Aluno/Família. - Utilização online ou offline com coleta de dados para os relatórios. - Habilidades podendo ser organizada de acordo com planejamento da gestão escolar criando a sequência didática personalizada para aquele bimestre/trimestre/semestre, com permissão para incluir novo jogo/atividade durante o percurso. - Visualização dos alunos que já baixaram o APP, fizeram atividade, não fizeram e indicadores de desempenho para monitoramento de alunos e turmas. - Relatório completo individual por objetivo de aprendizagem previsto pela BNCC com sugestão de atividades de recomposição personalizada para necessidade demonstrada no mesmo. - Aprovado pelo Ministério da Educação.	55,00	UN	245,00	13.475,00	ALERE PLAY
TOTAL GERAL				R\$ 2.657.515,00		
TOTAL GERAL POR EXTENSO: DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS						

4.2. O recebimento dos itens, obras e/ou serviços (inclusive de engenharia) pela PREFEITURA dar-se-á nos termos do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 61, incisos I e II, alíneas "aa" e "bb", da Lei Municipal nº 3.570/2023:

4.3. Em se tratando de **OBRAS E SERVIÇOS (INCLUSIVE DE ENGENHARIA)**:

a) *provisoriamente*, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
b) *definitivamente*, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato;

4.4. Se tratando de **COMPRAS**:

a) *provisoriamente*, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) *definitivamente*, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado;

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do CONTRATADO/DETENTOR.

4.5. A despesa prevista para a execução desta contratação correrá pela classificação orçamentária: **RECURSOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS.**

4.6. O pagamento dar-se-á em **até 30 (trinta) dias** após a data de expedição do atestado de entrega, em conformidade com as descrições, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1704, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

10

- 4.7.** A Prefeitura Municipal de Arujá pagará a Nota Fiscal – Fatura somente à empresa licitante vencedora mediante depósito direto em conta bancária.
- 4.8.** Caso a Nota Fiscal – Fatura seja devolvida pela Prefeitura Municipal de Arujá por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 4.6;
- 4.9.** Quando da realização do pagamento, a Unidade Contratante poderá descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas à contratada pelo descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, bem como tributos incidentes sobre o objeto contratado, respeitados o devido processo legal, contraditório e ampla defesa.
- 4.9.1.** A Unidade Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
- 4.9.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme art. 156, § 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, isso após regular processo administrativo.
- 4.9.3.** A DETENTORA apresentará, quando exigido pelo Unidade Contratante, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato.
- 4.10.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1.** A DETENTORA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega dos itens contratados de acordo com as normas deste edital, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais, bem como:
- a)** Efetuar o fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Arujá;
 - b)** Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, transporte, entrega e o descarregamento no local determinado, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento do objeto;
 - c)** Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade, prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
 - d)** Comunicar a unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
 - e)** Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
 - f)** Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado;
 - g)** Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria DETENTORA, de empregados ou prepostos seus praticados durante a execução do contrato;
 - h)** Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado.
 - i)** Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria DETENTORA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato.
 - j)** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - k)** Observar e atender às Normas de Segurança do Trabalho;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1704, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

l) A detentora obriga-se a entregar o produto/obra/serviço de acordo com o ofertado e conforme as demais condições contidas no descritivo do Anexo II, do Edital.

m) Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados;

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

7.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.2. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

7.3. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

7.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

7.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.6. A habilitação dos licitantes que mantiverem sua proposta original, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

7.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na lei e no edital.

7.6.3. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.6.4. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.6.4.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 7.5, observando o item 7.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Assinado por 2 pessoas: SILVANA APARECIDA GOMES e ALDO BOTANA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituradearuja.1doc.com.br/verificacao/AD9B-47AF-F45C-7BEE> e informe o código AD9B-47AF-F45C-7BEE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1704, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

12

7.8.2. Adjudicar e/ou firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.8.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

8.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.1.2. Após o interregno de um ano, e havendo prorrogação do ajuste os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.1.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.1.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.1.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.1.6. A decisão sobre os pedidos de repactuação de preços e/ou reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será concluída no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

CLÁUSULA NONA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor/prestador para negociar a redução do preço registrado.

9.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor/prestador será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores/prestadores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores/prestadores que tiveram seu registro cancelado.

9.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO/ENTREGA/SERVIÇOS

10.1. O prazo de entrega dos bens é de **até 15 (quinze) dias**, contados do recebimento do Pedido de Compras, com fornecimento de forma única, será considerada executada a entrega dos produtos em plenas condições;

10.2. No Pedido de Compras constarão a identificação do pedido (se couber), da contratada, descrição do(s) item(ns), bem como as quantidades e os valores contratados;

10.3. Produtos em desacordo com a proposta ou com as especificações ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da entrega ou da notificação para este fim;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1704, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

10.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

10.5. O descarregamento do material ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

10.6. O Licitante contratado deverá seguir criteriosamente as datas para as entregas, bem como a planilha de quantitativos a serem entregues, não devendo haver diferenças quanto as quantidades solicitadas e se for o caso o licitante contratado deverá efetuar entregas fracionadas de acordo com nossa necessidade;

10.7. A empresa obriga-se a fornecer o produto conforme especificações e condições estabelecidas no edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo as especificações estabelecidas no edital;

10.8. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

10.9. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. A ADMINISTRAÇÃO deve obedecer às seguintes normas do edital:

a) Notificar à DETENTORA qualquer irregularidade encontrada na execução da ata de registro de preços.

b) Fiscalizar a execução do objeto desta ata de registro de preços podendo, em decorrência de irregularidades, solicitar fundamentadamente à DETENTORA providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário.

c) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto na Ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

12.1.3.1. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1, será formalizado por despacho fundamentado.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.3.1. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.3.2. Por razão de interesse público; ou

12.3.3. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

13.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Assinado por 2 pessoas: SILVANA APARECIDA GOMES e ALDO BOTANA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.dearuja.1doc.com.br/verificacao/AD9B-47AF-F45C-7BEE> e informe o código AD9B-47AF-F45C-7BEE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1704, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

14

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II AO EDITAL**.

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Arujá, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

15.2. E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, com duas testemunhas que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre ADMINISTRAÇÃO e DETENTORA, e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver), para que surta todos os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Arujá, 20 de março de 2025.

ADMINISTRAÇÃO
ALDO BOTANA MENEZES
Secretário Municipal de Educação

DETENTORA
LEANDRO ANTONIAZZI
Repres. Legal/ Sócio Proprietário

ALERE EDITORA Assinado de forma digital por ALERE
DISTRIBUICAO EDITORA DISTRIBUICAO
DE PRODUTOS E DE PRODUTOS E
SERVICOS:29884 153
158000153 Dados: 2025.03.20
21:19:01 -03'00'

TESTEMUNHAS

1. _____
NATANE MARIANA L. P. LUNA
RG: 49.877.083-7

2. _____
SILVANA AP. GOMES
RG: 23.131.203-9

Assinado por 2 pessoas: SILVANA APARECIDA GOMES e ALDO BOTANA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraearuja.1doc.com.br/verificacao/AD9B-47AF-F45C-7BEE> e informe o código AD9B-47AF-F45C-7BEE

